



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Trata-se de contratação com base no art. 74, III, §3º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista se tratar de Contratação de Escritório de Advocacia Especializado em Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica para atender aos interesses dessa municipalidade e de seus fundos, quais sejam: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, concernente ao acompanhamento da tramitação das prestações de contas junto ao órgão de controle externo supervisão e gerenciamento dos processos postos ao crivo da consultoria do para análise da regularidade, em especial a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO).

Em relação ao Dr. **GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA**, advogado inscrito nos quadros da OAB/GO sob o número 54.875, sua notória especialização pode ser demonstrada pela especialização em Direito Administrativo, Licitações, Contratos Administrativos, além de certificações em atualização à Nova Lei de Licitações, participação de Workshops, Debates, também, de acordo com a longa experiência que possui de atuação em processos de contratação pública, inclusive tendo exercido seus serviços no Município de Joviânia e Porteirão no Exercício de 2021 a 2023.

O mais importante e que motivou a contratação deste profissional foi sua atuação prática em Direito Administrativo conhecendo a realidade da Administração Pública Municipal, que, como sabemos, é de parca estrutura não possuindo profissionais com qualidade e especialização suficiente em uma matéria específica que é a orientação da estrutura de contratação pública e de execução, além de defesas em processos administrativos e de demanda do controle externo, evitando a consumação de problemas futuros para o Prefeito e Administração no geral. Disso decorre o fato de que ele poderá ajudar sobremaneira as atividades administrativas do Município e os Fundos Municipais de São Simão, evitando ou diminuindo as possibilidades de erros que comprometam as contratações ou possam gerar dúvidas de legalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

Dentre os conhecimentos do contratado pode se destacar a prestação de assessoria visando que não ocorram erros potenciais, através do controle de suas causas, orientar a execução, confecção de pareceres jurídicos.

Portanto, por tudo que o foi justificado é evidente que o Município não pode esperar mais pela necessária contratação de serviços de um profissional que possa trazer segurança e conhecimento na elaboração de documentos e orientar os profissionais da Prefeitura e Fundos Municipais acerca das melhores práticas, passando seu conhecimento adiante e até construindo produto de qualidade que posteriormente ficará para o legado do Município.

Assim, diante da larga experiência demonstrada, entendo que está evidente não só a necessidade dessa contratação para profissionalizar a Administração, mas também que o Dr. **GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA** e sua equipe jurídica é a pessoa indicada para este serviço específico.

Clayton Alves de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração